

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

|                                                                                  |                                                        |                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                            |                                                        | Bom Jesus, 12 de agosto de 2025                   |
|  | Responsável pela elaboração: Adriana Rodrigues Camargo | <b>TERMO DE FORMALIZAÇÃO<br/>DE DEMANDA - TFD</b> |
|                                                                                  | E-mail: assistenciasocial@bomjesus.rs.gov.br           |                                                   |
|                                                                                  | Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0005 (222)                |                                                   |
|                                                                                  |                                                        | <b>Nº 263 / 2025</b>                              |

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

**I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO**

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a aquisição de materiais para realização de oficinas no CRAS.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se necessária para realização de um curso que iniciará dia 25/08 a 29/08/25, comportando de 8 a 12 alunos, conforme pedido da coordenadora do CRAS.

**III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

| Item                      | Material Especificado                                              | QTD | UN | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|-------------|
| 01                        | Toalhas de visita medindo 30x50 sem espaço para bordar             | 30  | un | ****      | ****        |
| 02                        | Novelo de linha de crochê 100g 500 m 100% acrílico, cores variadas | 10  | un | ****      | ****        |
| 03                        | Aguilha de crochê                                                  | 12  | un | ****      | ****        |
| <b>Valor Total Geral:</b> |                                                                    |     |    | R\$ ***** |             |

**IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 4.1. **Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Júlio de Castilhos, 605 - Centro - CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
- 4.2. **Horário:** Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
- 4.3. **Prazo previsto para entrega, início da execução:** Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- 4.4. **Possibilidade de ajuste do prazo acima:** ( X ) Não ( ) Sim

**V – DO RECEBIMENTO**

- 5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
- 5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
- 5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
- 5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

**VI – DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado;

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

---

**EDINÉIA DE MACEDO BOEIRA**  
Responsável pela elaboração

---

**LIDIANI BATISTA TITONI**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Habitação e Trabalho